



DISCIPLINA

A BASE PARA O SUCESSO



CÓDIGO DE CONDUTA – 1º CICLO

ANO LETIVO - 2019/2020

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

Departamento do 1º Ciclo

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
1.1 Objetivos	3
2. ESTRATÉGIAS DE OPERACIONALIZAÇÃO	4
2.1 Divulgação	4
2.2 Operacionalização	5
3. CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS	6
3.1. Regras de funcionamento em sala de aula	6
3.2. Regras de funcionamento no recreio	7
3.3. Regras de funcionamento no refeitório	7
4. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA À INDISCIPLINA	8
4.1. Conceito de infração	8
4.2. Tipificação das infrações	8
4.3. Medidas disciplinares corretivas	10
5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	11
6. NOTAS FINAIS	12
ANEXOS	
I - Tipificação das infrações – Tipo 1	14
I - Tipificação das infrações – Tipo 2	15
I - Tipificação das infrações – Tipo 3	16
II - Registo de Ocorrências	17

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Conselho Nacional da Educação (Parecer nº3, de 21 de março de 2002), considera-se *“indisciplina todos os comportamentos que reflitam o propósito de perturbar os processos de aprendizagem que decorrem na escola, dificultando o exercício da função docente, inibindo uma efetiva cooperação discente, perturbando a convivência da comunidade educativa no seu todo”*.

Continuando a ser uma temática objeto de reflexão ao longo dos últimos anos, as causas da indisciplina que se conseguem perceber são de índole diversa. Algumas prendem-se, sem dúvida, com questões familiares mas outras existem. No entanto, na resolução do problema a colaboração família - escola é fundamental, para que ganhos efetivos sejam alcançados. Algumas causas serão:

- desencontro entre valores e atitudes dos Encarregados de Educação (EE) e os transmitidos pela escola;
- falta de cooperação dos EE na promoção da disciplina;
- EE demasiado permissivos, desculpabilizando o aluno e não reconhecendo a autoridade do professor;
- dificuldade dos alunos em lidarem com as emoções e em se relacionarem com os seus pares.

Outras situações há, causadoras da indisciplina, que se prendem com vários aspetos organizativos, nomeadamente:

- o número elevado de alunos por turma;
- tempos demasiado longos - fator de dispersão e de desconcentração;
- alguns dias por semana passam seis horas letivas com o Professor Titular de Turma (9h/17h);
- vários níveis de aprendizagem e trabalho diferenciado dentro da mesma turma.

Os efeitos da indisciplina sentem-se, nomeadamente:

- ✓ Redução do rendimento escolar individual e de grupo ;
- ✓ Desgaste da relação do professor-alunos-famílias;
- ✓ Aumento de situações de stress e desmotivação;
- ✓ Situações de impotência que geram mais indisciplina.

DISCIPLINA – a base para o sucesso

Apesar da aplicação do Código de Conduta ao longo dos últimos anos e da reflexão que se tem realizado, o conceito de *indisciplina* comporta em si uma forte carga de subjetividade, facto que podemos constatar através da análise dos dados do Estudo da Avaliação Interna. Continua a verificar-se uma grande diferença no número de registos de ocorrências entre os diversos estabelecimentos de ensino e, também, entre o primeiro ciclo e os restantes ciclos da escolaridade.

1.1 OBJETIVOS

O primeiro ciclo/agrupamento estabeleceram um conjunto de procedimentos, com o objetivo de uniformizar princípios e normas de conduta entre todos os intervenientes no processo educativo.

O Código de Conduta dos Alunos está enquadrado pelas finalidades do Projeto Educativo do Agrupamento e respeita o Regulamento Interno, assim como o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, previsto na Lei nº51/2012, de 5 de setembro.

Os seus objetivos são:

- dar a conhecer aos alunos e EE a existência de regras claramente definidas para a escola;
- sensibilizar os EE para uma ação colaborativa com a escola, no sentido de prevenir a indisciplina;
- dar a conhecer aos alunos os limites permitidos para os seus comportamentos, bem como as consequências resultantes do não cumprimento dos mesmos;
- implementar uma estratégia global de combate à indisciplina, articulada entre ciclos, uniformizando os critérios de atuação;
- reduzir os casos de reincidência disciplinar de forma a melhorar o ambiente de aprendizagem;
- desenvolver estratégias por ciclo, e por escola (de acordo com o seu contexto), incentivando a alteração de comportamentos;
- promover a construção de uma cidadania participada e responsável.

2. ESTRATÉGIAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

A diminuição da indisciplina no Agrupamento e a criação de um melhor ambiente educativo e de trabalho, propício à aprendizagem a que todos os alunos têm direito, pressupõe a mobilização de toda a comunidade escolar, assim como das diversas estruturas educativas. De forma a uniformizar critérios de atuação, torna-se necessário definir os papéis a desempenhar pelos membros da comunidade educativa. Assim sendo, a estratégia a seguir para que o documento seja devidamente apropriado e aplicado, por todos, contempla as ações que se apresentam a seguir.

2.1 DIVULGAÇÃO

- **Encarregados de Educação**

- Divulgação do Código de Conduta na página do Agrupamento;
- Disponibilização de um exemplar do Código de Conduta nas escolas;
- Entrega da síntese do documento (Código de Conduta) no início da escolaridade obrigatória, solicitando-se a assinatura de um termo de responsabilidade renovado no início de cada ano letivo.

- **Alunos**

- Interiorização das regras de conduta e das consequências do seu incumprimento, nas atividades diárias, nas assembleias de turma e sempre que a situação o exija;
- Tomar conhecimento do Código de Conduta, assinando o seu compromisso com o mesmo;

- **Assistentes Operacionais**

- Disseminação do Código de Conduta;
- Realização de formação ao nível das estratégias de promoção da disciplina;

- **Professores Titulares de Turma / Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular / Professores de Inglês / Professores de Educação Moral e Religiosa**

- Apropriação do Código de Conduta em reuniões de Conselho de Docentes e de Ano e noutras reuniões onde seja possível promover a divulgação do documento.

2.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- **Encarregados de Educação**

- Colaborar com todos os docentes da turma no cumprimento do Código de Conduta dos alunos;
- Esclarecer as suas dúvidas junto dos Professores da turma ou Coordenador de Estabelecimento;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e inculcar, nos seus educandos, o dever de respeito para com a comunidade escolar;
- Verificar, regularmente, as mensagens da escola através da caderneta escolar, ou outros meios de comunicação.

- **Alunos**

- Respeitar as regras do Código de Conduta (tendo sempre como premissa o respeito por si próprio e pelo próximo);
- Respeitar e cumprir as instruções dos professores e pessoal não docente.

- **Assistentes Operacionais**

- Exercer a sua função promotora da disciplina;
- Fazer cumprir as normas e as regras do Código de Conduta.

- **Professores Titulares de Turma / Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular / Professores de Inglês / Professores de Educação Moral e Religiosa.**

- Fazer cumprir as normas e as regras do Código de Conduta;
- Registo e monitorização regular das participações disciplinares, através de grelha própria colocada em local acessível (a determinar pelo docente Titular de Turma);
- Trabalho de equipa entre os docentes na dinamização das atividades/projetos que promovam a disciplina (por exemplo rentabilizando o intervalo);
- Preenchimento do “Registo de Ocorrência cometida pelo aluno” (ficha em anexo), em situações de infrações do tipo 2 e tipo 3.

- **Coordenador de Estabelecimento / Direção**

- Aplicar as medidas previstas no Código de Conduta que dependem da sua intervenção



3. CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS

3.1 - Regras de funcionamento em sala de aula

- Ser assíduo e pontual;
- Empenhar-se no cumprimento de todos os deveres;
- Seguir as orientações dos professores;
- Respeitar a autoridade do professor;
- Ser correto e educado;
- Entrar e sair da sala de aula de forma ordeira, após autorização do professor;
- Sentar-se no lugar estipulado pelo professor;
- Não circular na sala sem autorização do professor;
- Intervir na sua vez, colocando o braço no ar, respeitando colegas e professores;
- Evitar comentários inconvenientes e despropositados;
- Manter-se atento, interessado e não perturbar a aula;
- Participar organizadamente nas atividades propostas;
- Não comer na aula sem autorização do professor;
- Não mastigar pastilha durante a aula;
- Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos sem autorização dos professores (consola, telemóvel, *tablet*,...);
- Não captar sons ou imagens, designadamente das atividades letivas, sem autorização prévia dos professores;
- Trazer sempre o material necessário e preservá-lo;
- Zelar pelo equipamento escolar, não o sujando ou danificando;
- Deixar a sala limpa e arrumada;
- Não usar boné, não se despir ou descalçar na sala de aula.

DISCIPLINA - a base para o sucesso

3.2 - Regras de funcionamento no recreio

- Manter o recinto escolar sempre limpo, colocando os resíduos nos recipientes apropriados;
- Não trazer objetos valiosos para a escola;
- Responsabilizar-se pelas peças de vestuário;
- Respeitar as orientações dadas por todo o pessoal docente e não docente;
- Respeitar os colegas chamando-os pelo nome;
- Não ter atitudes agressivas (físicas ou verbais);
- Não permanecer no interior do edifício escolar durante os intervalos, exceto se acompanhado pelo professor ou assistente operacional ou ainda em condições atmosféricas adversas;
- Respeitar ordeiramente as filas sempre que as mesmas sejam necessárias.

3.3 - Regras de funcionamento no refeitório

- Lavar as mãos antes de entrar no refeitório;
- Fazer fila de forma ordeira;
- Respeitar a ordem na fila;
- Ter uma postura correta à mesa;
- Utilizar corretamente os talheres;
- Falar em voz baixa;
- Respeitar as observações feitas pelo pessoal afeto ao refeitório;
- Não brincar com a comida, com a água, nem com os utensílios da refeição;
- Não transportar alimentos do refeitório para o exterior;
- Arrumar a cadeira e colocar o tabuleiro nos espaços adequados, no final da refeição;
- Não permanecer no refeitório após a refeição.

4 ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA À INDISCIPLINA

4.1- Conceito de Infração

Considera-se *infração* a violação pelo aluno de algum dos deveres previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (artigo 10º, da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro) ou no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas - Código de Conduta, de forma reiterada e/ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa.

A infração disciplinar é passível da aplicação de medida disciplinar corretiva ou sancionatória.

4.2. Tipificação das infrações

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três níveis diferentes, segundo a gravidade das infrações cometidas. A tipificação das infrações, assim como os procedimentos a adotar, são os que constam no anexo.

As infrações disciplinares são assim consideradas:

Tipo 1 - Ligeiras;

Tipo 2 - Graves;

Tipo 3 - Muito Graves.

DISCIPLINA - a base para o sucesso

• Infrações Ligeiras:

- Resolvidas pelo professor ou assistente operacional, no momento da infração;
- Caso se justifique deverão ser comunicadas ao Professor Titular de Turma (se a infração não aconteceu com ele) e/ou Encarregados de Educação;
- Debate e reflexão das regras;
- Dão origem à medida disciplinar corretiva de *advertência*.

• Infrações Graves:

- São resolvidas pelo Professor Titular de Turma com a colaboração da Coordenação de Estabelecimento / Direção, após entrega de participação de ocorrência realizada pelo professor ou assistente operacional presente no momento da infração;
- Poderão dar origem à restrição no acesso a espaços ou à participação em atividades previstas no PCT e/ou no PAA;
- São objeto de participação disciplinar;
- São sempre comunicadas ao Encarregado de Educação (de imediato, se necessário);
- Apreensão do equipamento utilizado (se for caso disso);
- Dão origem a medida disciplinar corretiva ou sancionatória de *repreensão registada*.

• Infrações Muito Graves:

- São resolvidas pelo Professor Titular de Turma com a colaboração da Coordenação de Estabelecimento / Direção, após entrega de participação de ocorrência realizada pelo professor ou assistente operacional presente no momento da infração (e com eventual recurso a serviços técnicos como o SPO);
- São objeto de participação disciplinar;
- São comunicadas de imediato ao Encarregado de Educação;
- Dão origem à aplicação de medida disciplinar sancionatória de *suspensão até três dias*;
- Poderão dar origem à instauração de procedimento disciplinar, com aplicação de medida disciplinar sancionatória de suspensão superior a três dias.
- Poderão dar origem à participação às entidades competentes (Escola Segura, CPCJ e/ou outros organismos)

DISCIPLINA - a base para o sucesso

4.3 - Medidas disciplinares corretivas

O Professor Titular de Turma, de acordo com a gravidade e o número de ocorrências, poderá aplicar as seguintes medidas:

I) Retirada dos intervalos, sem prejuízo de satisfação de necessidades básicas;

II) Proibição de acesso aos espaços escolares ou na utilização de certos materiais ou equipamentos, nomeadamente espaços desportivos, Biblioteca Escolar;

III) Trabalho cívico de apoio à escola;

IV) Interdição de participação em visitas de estudo, atividades desportivas e culturais previstas no Plano Curricular de Turma e/ou Plano Anual de Atividades.

- As tarefas a cumprir poderão consistir em:

- Reconto, preferencialmente por escrito, do ato praticado pelo aluno;
- Cópia das regras de funcionamento previstas no Código de Conduta;
- Sempre que possível o aluno deverá corrigir o dano praticado.

- A aplicação destas medidas corretivas deverá ser comunicada pelo docente (quer seja o Titular de Turma, quer seja o docente de inglês, de AEC ou de EMR)/Coordenador de Estabelecimento ao respetivo Encarregado de Educação;
- O cumprimento destas medidas corretivas realiza-se sempre através da supervisão do Professor / assistente operacional /Coordenador de Estabelecimento.

5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação das medidas aplicadas na promoção da disciplina serão realizados pelo Conselho Pedagógico, em articulação com o Departamento Curricular do 1º Ciclo e o grupo responsável pelo Estudo da Avaliação Interna, com os seguintes objetivos:

- Monitorizar os resultados alcançados pelas medidas implementadas;
- Avaliar a eficácia das medidas implementadas em função dos resultados obtidos;
- Ajustar as estratégias face aos resultados da avaliação efetuada.

Para a consecução destes objetivos propõe-se:

- Fazer o levantamento das situações de indisciplina e o seu tratamento estatístico;
- Fazer o levantamento das soluções adotadas para ultrapassar os problemas da indisciplina;
- Promover a participação da comunidade educativa na implementação de medidas de combate à indisciplina;
- Analisar os relatórios elaborados pela Equipa de Avaliação Interna, procurando ajustar as estratégias implementadas na promoção da disciplina.

Para tal, serão utilizados suportes de registo para recolha da informação pertinente, a obter através da análise de:

- Participações disciplinares;
- Medidas aplicadas por Professores, Coordenador de Estabelecimento e Direção, para a resolução das situações de indisciplina;
- Atas dos Conselhos de Ano;
- Atas de Conselhos de Docentes.

DISCIPLINA - a base para o sucesso

6 NOTAS FINAIS:

- Sempre que a infração seja do tipo 2 ou 3 deverá ser preenchido um registo de ocorrência (anexo 2), a ser entregue ao Professor Titular de Turma ou ao Coordenador de Estabelecimento;
- Sempre que seja instaurado um processo disciplinar deverá ser realizado um auto de audição registado em documento próprio;
- Na primeira assembleia de Pais e Encarregados de Educação, de todos os anos de escolaridade, o Código de Conduta deve ser apresentado ou lembrado e trabalhado de forma detalhada tanto quanto possível, reforçando também a tipificação das infrações e as suas consequências;
- Seria fundamental em Conselho de Docentes, com a presença de todos os professores (titulares de turma, inglês, EMR, AEC), que o documento fosse analisado para que fosse utilizado por todos, o mais uniformemente possível;
- De referir que apesar do esforço para uniformizar os procedimentos, continua a ter um grau elevado de subjetividade, pois consoante a gravidade, as circunstâncias atenuantes / agravantes, os antecedentes e as características que envolvem a essência da infração cometida e tendo em consideração a idade e situação particular de cada aluno (nomeadamente as condições pessoais, familiares e sociais) as medidas aplicadas deferirão.
- Algumas estratégias para valorizar a disciplina serão:
 - ✓ Criação de “clubes” no tempo destinado ao intervalo, sobre temas diversos, com alunos de risco a nível comportamental e alunos com comportamento adequado;
 - ✓ Implementação da “Carta de Educação por Pontos”;
 - ✓ Grelha de registo diário/semanal sobre aprendizagem e comportamento, com recurso a imagens apelativas;
 - ✓



ANEXOS

DISCIPLINA - a base para o sucesso

Anexo I - Tipificação das infrações cometidas – Tipo 1

Tipo de infração		Comportamento observado	Procedimentos	Medidas disciplinares
Tipo 1 Ligeiras	a)	Entrar/sair de forma turbulenta da sala de aula ou de outros espaços escolares.	Intervenção disciplinadora do professor ou assistente operacional presente no momento da infração.	<ul style="list-style-type: none"> - Advertência, oral ou escrita, para a correção do comportamento; - Cópia das regras; - Restabelecer a limpeza do espaço; - Repor os bens danificados; - Apresentar um pedido de desculpa...
	b)	Não respeitar as regras de boa conduta referentes à circulação dentro dos edifícios escolares, nos espaços circundantes às salas de aula e no acesso aos diversos serviços.		
	c)	Sujar o espaço escolar.	Debate e reflexão das regras de sala de aula.	
	d)	Levantar-se e/ou circular na sala de aula sem autorização do professor.		
	e)	Participar desorganizadamente ou intervir de forma despropositada.	Caso se justifique devem ser comunicadas ao Coordenador de Estabelecimento e ao Encarregado de Educação.	
	f)	Estar desatento, conversar ou brincar durante as aulas.		
	g)	Provocar os colegas não os respeitando, nem aos seus bens.		
	h)	Comer (sem autorização), usar boné, gorro ou capuz dentro da sala de aula.		



Anexo I - Tipificação das infrações cometidas – Tipo 2

Tipo de infração		Comportamento observado	Procedimentos	Medidas disciplinares
Tipo 2 Graves	a)	Reincidir continuamente em comportamentos do tipo 1.	Participação disciplinar escrita à Coordenadora de Estabelecimento através do registo de ocorrência. Comunicação ao Encarregado de Educação pelos meios considerados adequados. Apreensão do equipamento quando observados os comportamentos nas alíneas e) e f).	Medida corretiva, decidida pelo professor titular de turma (e se for essa a situação, em colaboração com outros professores: AEC, Inglês, EMR) e/ou Coordenador de Estabelecimento e quando necessário com a participação da Direção. Medida sancionatória de repreensão registada.
	b)	Agir de forma provocatória, não respeitando ou não acatando as indicações de professores ou assistentes operacionais.		
	c)	Escrever, desenhar ou danificar o mobiliário e outros equipamentos escolares.		
	d)	Participar em lutas ou utilizar linguagem ou gestos impróprios dentro do recinto escolar.		
	e)	Captar sons ou imagens dentro do espaço escolar sem autorização, utilizando qualquer meio tecnológico.		
	f)	Utilizar o telemóvel durante a aula sem autorização.		
	g)	Utilizar materiais e equipamentos da sala de aula sem autorização do professor.		
	h)	Perturbar continuamente o normal funcionamento da aula ou de outras atividades escolares.		
	i)	Recusar a execução de tarefas.		
	j)	Sair da sala de aula sem autorização do professor.		
	k)	Recusar sentar-se no lugar estipulado pelo professor.		
	l)	Danificar, furtar ou extorquir valores ou objetos.		



Anexo I - Tipificação das infrações cometidas – Tipo 3

Tipo de infração		Comportamento observado	Procedimentos	Medidas disciplinares
Tipo 3 Muito graves	a)	Reincidir continuamente em comportamentos do tipo 2.	Participação disciplinar escrita à Coordenadora de Estabelecimento através do registo de ocorrência.	Medida sancionatória de suspensão até três dias.
	b)	Agredir verbal ou fisicamente colegas, professores ou assistentes operacionais.		
	c)	Danificar, furtar ou extorquir valores ou objetos com recurso a coerção ou violência.	Comunicação imediata ao Encarregado de Educação, pelos meios que se considerarem mais convenientes.	Instauração de processo disciplinar, por decisão do Coordenador de Estabelecimento e Direção, para aplicação de medida disciplinar sancionatória de suspensão superior a três dias ou transferência de escola.
	d)	Recusar cumprir as sanções que lhe forem aplicadas.		
	e)	Ameaçar ou intimidar professores ou assistentes operacionais.		
	f)	Espalhar rumores ou calúnias (diretamente ou através de outros meios), sobre colegas, professores ou assistentes operacionais.	Instauração de procedimento disciplinar com o conhecimento da Direção.	
	g)	Divulgar imagens de teor ofensivo e impróprio de colegas, professores e assistentes operacionais, captadas no espaço escolar.		

